

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026

Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais Modalidade: Regular Turno: Diurno
Tempo: Parcial e Integral

Fevereiro/2026								Março/2026								Abril/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7		1	2	3	4	5	6	7					1	2	3	4
									X	X	X	X	X						X	PF	FN	
8	9	10	11	12	13	14		8	9	10	11	12	13	14		5	6	7	8	9	10	11
									X	X	X	X	X	SX			X	X	X	X	X	SX

www.diariomunicipal.com.br/ama

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

15	16 PF	17 PF	18 PF	19 ®	20 ®	21		15	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	21		12	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	18	
22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28		22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28 SX		19	20 X	21 FN	22 X	23 X	24 X	25 SX	
								29	30 X	31 X						26	27 X	28 X	29 X	30 X			
5 dias letivos								24 dias letivos								21 dias letivos							

Maio/2026							Junho/2026							Julho/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1 FN	2		1 X	2 X	3 X	4 FN	5 X	6				1 RE	2 RE	3 RE	4 RE
3	4 X	5 X	6 X	7 X	8 X	9 CC	7	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	13	5 RE	6 RE	7 X	8 X	9 X	10 X	11
10	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	16 SX	14	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	20	12	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	18
17	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	23 PP	21	22 RE	23 RE	24 RE/FE	25 RE	26 RE	27 RE	19	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	25 FM
24	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	30 SX	28 RE	29 RE/FE	30 RE					26	27 X	28 X	29 X	30 X	31 X	
31	22 dias letivos						14 dias letivos							19 dias letivos						

Agosto/2026							Setembro/2026							Outubro/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1 CC			1 X	2 X	3 X	4 X	5					1 X	2 X	3
2	3 X	4 X	5 X	6 X	7 X	8 PP	6	7 FN	8 X	9 X	10 X	11 X	12	4	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	10
9	10 X	11 X	12 X	13 X	14 X	15	13	14 X	15 X	16 FE	17 X	18 X	19	11	12 FN	13 X	14 X	15 PF	16 X	17 CC
16	17 X	18 X	19 X	20 X	21 X	22	20	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	26	18	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	24 PP
23	24 FM	25 X	26 X	27 X	28 X	29	27	28 X	29 X	30 X				25	26 X	27 X	28 PF	29 X	30 X	31
30	31 XX	20 dias letivos					20 dias letivos							19 dias letivos						
Novembro/2026							Dezembro/2026							Janeiro/2027						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FE	3 X	4 X	5 X	6 X	7			1 X	2 X	3 X	4 X	5						1 FN	2
8	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	14	6	7 X	8 PM	9 X	10 X	11 X	12	3	4 RF	5 RF	6 RF	7 RF	8 RF/CCF	9
15 FN	16 X	17 X	18 X	19 X	20 FN	21	13	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	19 PP	10	11	12	13	14	15	16
22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28	20	21 X	22 X	23 X	24 PF	25 FN	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30 FE						27	28 X	29 X/CC	30 X	31 PF			24	25	26	27	28	29	30
18 dias letivos							19 dias letivos							31						

Legenda

X	INÍCIO DO BIMESTRE	®	ROTP – REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
X	FIM DO BIMESTRE	PP	PLANTÃO PEDAGÓGICO
X	LETIVO	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
SX	SABADO LETIVO	FN/FE/FM/PF	FERIADO NACIONAL/FERIADO ESTADUAL/FERIADO MUNICIPAL/PONTO FACULTATIVO
RE	RECESSO ESCOLAR	X/CC	CONSELHO DE CLASSE FINAL
CC	CONSELHO DE CLASSE	RF/CCF	RECUPERAÇÃO FINAL/CONSELHO DE CLASSE FINAL

Nível: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais Modalidade: Regular Turno: Diurno**Tempo: Parcial e Integral**

FÉRIADOS / PONTOS FACULTATIVOS				
16/02	Carnaval		16/09	Emancipação Política de Alagoas
17/02	Carnaval		12/10	Dia de N. Sra. Aparecida Padroeira do Brasil
18/02	Quarta-feira de Cinzas		15/10	Dia do Professor
02/04	Quinta-feira Santa		28/10	Dia do Funcionário Público
03/04	Sexta-feira da Paixão		02/11	Dia de Finados
21/04	Dia de Tiradentes		15/11	Proclamação da República
01/05	Dia Mundial do Trabalho		20/11	Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra
04/06	Dia de Corpus Christi		30/11	Dia do Evangélico
24/06	Dia de São João		08/12	Dia de Nossa Senhora da Conceição
29/06	Dia de São Pedro		24/12	Véspera de Natal
25/07	Dia de São Cristóvão		25/12	Dia de Natal
24/08	Emancipação Política de Maribondo		31/12	Véspera de Ano Novo
07/09	Independência do Brasil		01/01/2027	Confraternização Universal

DIVISÃO DOS BIMESTRES		CONSELHO DE CLASSE		PLANTÃO PEDAGÓGICO	
Início/Término	Quantidade de dias	1º BIM	09/05/2026	1º BIM	23/05/2026
23/02/2026 a 30/04/2026	50	2º BIM	01/08/2026	2º BIM	08/08/2026
04/05/2026 a 27/07/2026	51	3º BIM	17/10/2026	3º BIM	24/10/2026
28/07/2026 a 08/10/2026	50	4º BIM	29/12/2026	4º BIM	19/12/2026
09/10/2026 a 30/12/2026	50	CCF	08/01/2027		
TOTAL	201 dias				

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
Eventos	Data/Período	Eventos	Data/Período
Ações do Programa Saúde na Escola – PSE	Março a novembro		
Jogos Escolares	A definir		
Projeto de Leitura	A definir		
Amostras Culturais e Científicas	A definir		

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA – PARCIAL	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – PARCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – INTEGRAL
Módulo-aula: 60 minutos Tempo hora/aula por semana: 20h* Número de semanas por ano: 40 Carga Horária Anual: 800h	Módulo-aula: 60 minutos Tempo hora/aula por semana: 45h* Número de semanas por ano: 40 Carga Horária Anual: 1800h	Módulo-aula: 60 minutos Tempo hora/aula por semana: 21h* Número de semanas por ano: 40 Carga Horária Anual: 840h	Módulo-aula: 60 minutos Tempo hora/aula por semana: 36h* Número de semanas por ano: 40 Carga Horária Anual: 1440h
*horas de efetivo trabalho escolar – atividades pedagógicas com alunos.			

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DIRETOR(A) ESCOLAR	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Em: ____/____/_____ Nome completo do(a) Coord. Pedagógico(a) Matrícula nº Coordenadora(a) Pedagógica(a)	Em: ____/____/_____ Nome completo do Diretor Escolar Diretor(a) Escolar Portaria nº	Em: ____/____/_____ Nome do Secretário M. de Educ. Secretária Municipal de Educação Portaria nº

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026**Nível: Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Período (1º ao 5º Ano) Modalidade: EJA Turno: Noturno****Nível: Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º Período (6º ao 9º Ano) Modalidade: EJA Turno: Noturno**

Fevereiro/2026							Março/2026							Abril/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
								X	X	X	X	X	X				X	PF	FN	
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
								X	X	X	X	X	SX		X	X	X	X	X	SX

15	16 PF	17 PF	18 PF	19 ®	20 ®	21		15	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	21		12	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	18	
22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28		22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28 SX		19	20 X	21 FN	22 X	23 X	24 X	25 SX	
								29	30 X	31 X						26	27 X	28 X	29 X	30 X			
5 dias letivos								24 dias letivos								21 dias letivos							

Maio/2026							Junho/2026							Julho/2026										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					1 FN	2		1 X	2 X	3 X	4 FN	5 X	6				1 RE	2 RE	3 RE	4 RE				
3	4 X	5 X/CC	6 X	7 X	8 X	9	7	8 X	9 X	10 X	11 X	12 X	13	5 RE	6 RE	7 X	8 X	9 X	10 X	11				
10	11 X	12 X	13 X	14 X	15 X	16 SX	14	15 X	16 X	17 X	18 X	19 X	20 SX	12	13 X	14 X	15 X	16 X	17 X	18 SX				
17	18 X	19 X	20 X	21 X	22 X	23	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE/FE	25 RE	26 RE	27 RE	19	20 X	21 X	22 X	23 X	24 X	25 FM				
24	25 X	26 X	27 X	28 X	29 X	30 SX	28 RE	29 RE/FE	30 RE					26	27 X	28 X/CC	29 X	30 RF	31 RF					
31	22 dias letivos						15 dias letivos						18 dias letivos											

Agosto/2026							Setembro/2026							Outubro/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1 RF/CCF			1 X	2 X	3 X	4 X	5					1 X	2 X	3 SX
2	3 OTP	4 OTP	5 X	6 X	7 X	8	6	7 FN	8 X	9 X	10 X	11 X	12 SX	4	5 X	6 X	7 X	8 X	9 X	10
9	10 X	11 X	12 X	13 X	14 X	15 SX	13	14 X	15 X	16 FE	17 X	18 X	19	11	12 FN	13 X	14 X/CC	15 PF	16 X	17
16	17 X	18 X	19 X	20 X	21 X	22	20	21 X	22 X	23 X	24 X	25 X	26 SX	18	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	24 SX
23	24 FM	25 X	26 X	27 X	28 X	29 SX	27	28 X	29 X	30 X				25	26 X	27 X	28 PF	29 X	30 X	31 SX
30	31 XX	20 dias letivos					22 dias letivos							22 dias letivos						
Novembro/2026							Dezembro/2026							Janeiro/2027						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 FE	3 X	4 X	5 X	6 X	7 SX			1 X	2 X	3 X	4 X	5 SX						1 FN	2
8	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	14	6	7 X	8 FM	9 X	10 X	11 X	12	3	4 RF	5 RF	6 RF	7 RF	8 RF/CCF	9
15 FN	16 X	17 X	18 X	19 X	20 FN	21	13	14 X	15 X	16 X	17 X	18 X	19 SX	10	11	12	13	14	15	16
22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28 SX	20	21 X	22 X	23 X	24 PF	25 FN	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30 FE						27	28 X	29 X/CC	30 X	31 PF			24	25	26	27	28	29	30
20 dias letivos							21 dias letivos							31						

Legenda

X	INÍCIO DO BIMESTRE	®	ROTP – REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
X	FIM DO BIMESTRE	OTP	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
X	LETIVO	X/CC	LETIVO/CONSELHO DE CLASSE
SX	SÁBADO LETIVO	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
RE	RECESSO ESCOLAR	RF/CCF	RECUPERAÇÃO FINAL E CONSELHO DE CLASSE FINAL
FN/FE/FM/PF	FERIADO NACIONAL/FERIADO ESTADUAL/FERIADO MUNICIPAL/PONTO FACULTATIVO		

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2026

Nível: Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Período (1º ao 5º Ano) Modalidade: EJA Turno: Noturno

Nível: **Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º Período (6º ao 9º Ano)** Modalidade: **EJA** Turno: **Noturno**

FÉRIADOS / PONTOS FACULTATIVOS				
16/02	Carnaval		16/09	Emancipação Política de Alagoas
17/02	Carnaval		12/10	Dia de N. Sra. Aparecida Padroeira do Brasil
18/02	Quarta-feira de Cinzas		15/10	Dia do Professor
02/04	Quinta-feira Santa		28/10	Dia do Funcionário Público
03/04	Sexta-feira da Paixão		02/11	Dia de Finados
21/04	Dia de Tiradentes		15/11	Proclamação da República
01/05	Dia Mundial do Trabalho		20/11	Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra
04/06	Dia de Corpus Christi		30/11	Dia do Evangélico
24/06	Dia de São João		08/12	Dia de Nossa Senhora da Conceição
29/06	Dia de São Pedro		24/12	Véspera de Natal
25/07	Dia de São Cristóvão		25/12	Dia de Natal
24/08	Emancipação Política de Maribondo		31/12	Véspera de Ano Novo
07/09	Independência do Brasil		01/01/2027	Confraternização Universal

PERÍODOS LETIVOS	DIVISÃO DOS BIMESTRES		PERÍODOS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE	
	Início/Término	Quantidade de dias			
2026.1	23/02/2026 a 06/05/2026	53	2026.1	1º BIM	05/05/2026
	07/05/2026 a 29/07/2026	52		2º BIM	28/07/2026
	Total de dias por Período	105		CCF	01/08/2026
2026.2	05/08/2026 a 16/10/2026	53	2026.2	3º BIM	14/10/2026
	19/10/2026 a 30/12/2026	52		4º BIM	29/12/2026
	Total de dias por Período	105		CCF	08/01/2027
TOTAL DE DIAS ANUAIS		210 dias			

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA	
Eventos	Data/Período	Eventos	Data/Período
Ações do Programa Saúde na Escola – PSE	Março a novembro		
Jogos Escolares	A definir		
Projeto de Leitura	A definir		
Amstras Científicas e Culturais	A definir		

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
Módulo-aula: 60 minutos	Módulo-aula: 60 minutos
Tempo hora/aula por semana: 16h	Tempo hora/aula por semana: 20h
Número de semanas por Período: 21	Número de semanas por Período: 21
Carga Horária por Período Letivo: 336h	Carga Horária Período Letivo: 420h

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DIRETOR(A) ESCOLAR	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Em: ____/____/____	Em: ____/____/____	Em: ____/____/____
Nome completo do(a) Coord. Pedagógico(a)	Nome completo do Diretor Escolar	Nome da Secretária M. de Educ.
Matrícula nº	Diretor(a) Escolar	Secretária Municipal de Educação
Coordenadora(a) Pedagógica(a)	Portaria nº	Portaria nº

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:04D4A64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRIZES CURRICULARES – ANO LETIVO 2026

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR – ANO LETIVO 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) – DIURNO – TEMPO PARCIAL

BASE LEGAL	EIXOS ESTRUTURANTES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	POSSIBILIDADES DE INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CRECHE (0 a 3 anos a 3 anos e 11 meses)					
DCNEI/2010 BNCC 12/2017 RECAL LDB Nº 9394/96 Resolução CNE/CNB Nº 05/2009	Interações e Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Criança x Criança Criança x Objetos Criança x Adulto	BERÇÁRIO (0 a 1 ano e 6 meses)	MATERNAL I (1 ano e 7 meses a 1 ano e 11 meses)	MATERNAL II (2 anos a 3 anos e 11 meses)			
				CAMPOS DE EXPERIÊNCIA					
				O EU, O OUTRO E O NÓS (Identidade e Autonomia) Identidade, Cuidados de si e do outro, Semelhanças e diferenças (Desenvolvimento pessoal e social)					
				CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (Movimento/Música) Regras de Convivência, Jogos e brincadeiras, Socialização e cooperação (Desenvolvimento físico e motor)					
				TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (Artes Visuais) Obras de artes, Cores, Música e Desenho (desenvolvimento físico e motor e desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo – Literacia/caligrafia e numérica)					
				ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (Linguagem Oral e Escrita) Linguagem e expressão, Vocabulário, Escrita, Letramento, gêneros textuais (Desenvolvimento da linguagem Literacia)					
				ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (Natureza e Sociedade) Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias Matemáticas (Desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo-numeracia)					
				TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL 800 HORAS DISTRIBUÍDAS POR UM MÍNIMO DE 200 DIAS LETIVOS.					
				OBS.: Na Educação Infantil de tempo parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho. A oferta da etapa Educação Infantil precisa garantir os princípios de igualdade e equidade , sem esquecer que todo trabalho deve respeitar a diversidade . Dessa forma, o desenvolvimento da criança integral implica em compreendê-la dentro de sua complexidade não linear e no processo de aprendizagem ao qual deve estar inserida. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei Nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. A proposta dos campos de experiência é de intercâmbios e não de sinônimos para os componentes curriculares do ensino fundamental, por isso os campos não são distribuídos em cargas horárias. Base legal completa: Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução CNE/CEB 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteram a LDB/1996 e incluem no currículo oficial a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos. Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que define Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; Decreto 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios Etna educacionais; Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que define as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica; Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CP/CNE nº 2/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica; Parecer CNE/CEB/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que institui Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância; Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência estatuto da pessoa Lei nº 13.257/2016, que define políticas públicas para a primeira infância, instituindo o Marco Legal da Primeira Infância; Lei nº 14.191/21, que institui modalidade da Educação Bilingue de Surdos; Decreto 11.786/2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ); Convenção 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais; Lei nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares; Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, Parecer CNE/CEB nº 2, de 4 de julho de 2024. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.					
				Tempo Hora/Aula Dia: 4 horas Tempo Hora/Aula por semana: 20 horas Número de semanas por ano: 40 Tempo Hora/Aula Anual: 800 horas					

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – DIURNO – TEMPO PARCIAL**

BASE LEGAL	EIXOS ESTRUTURANTES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	POSSIBILIDADES DE INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	PRÉ-ESCOLA (4 anos a 4 anos e 11 meses 5 anos a 5 anos e 11 meses)
DCNEI/2010 BNCC 12/2017 RECAL LDB Nº 9394/96 Resolução CNE/CNB Nº 05/2009	Interações e Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Criança x Criança Criança x Objetos Criança x Adulto	PRÉ 1 (4 anos a 4 anos e 11 meses)
				PRÉ 2 (5 anos a 5 anos e 11 meses)
				CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
				O EU, O OUTRO E ONÓS (Identidade e Autonomia) Identidade, Cuidados de si e do outro, Semelhanças e diferenças (Desenvolvimento pessoal e social)
				CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (Movimento/Música) Regras de Convivência, Jogos e brincadeiras, Socialização e cooperação (Desenvolvimento físico e motor)
				TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (Artes Visuais) Obras de artes, Cores, Música e Desenho (desenvolvimento físico e motor e desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo – Literacia/caligrafia e numérica)
				ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (Linguagem Oral e Escrita) Linguagem e expressão, Vocabulário, Escrita, Letramento, gêneros textuais (Desenvolvimento da linguagem Literacia)
				ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (Natureza e Sociedade) Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias Matemáticas (Desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo-numeracia)
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL 800 HORAS DISTRIBUÍDAS POR UM MÍNIMO DE 200 DIAS LETIVOS.				
	OBS.: Na Educação Infantil de tempo parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho. A oferta da etapa Educação Infantil precisa garantir os princípios de igualdade e equidade , sem esquecer que todo trabalho deve respeitar a diversidade . Dessa			

Tempo Hora/Aula Dia: 4 horas Tempo Hora/Aula por semana: 20 horas Número de semanas por ano: 40 Tempo Hora/Aula Anual: 800 horas	forma, o desenvolvimento da criança integral implica em compreendê-la dentro de sua complexidade não linear e no processo de aprendizagem ao qual deve estar inserida. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei Nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. A proposta dos campos de experiência é de intercâmbios e não de sinônimos para os componentes curriculares do ensino fundamental, por isso os campos não são distribuídos em cargas horárias. Base legal completa: Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução CNE/CEB 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteram a LDB/1996 e incluem no currículo oficial a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos. Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que define Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; Decreto 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios Etna educacionais; Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que define as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica; Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CP/CNE nº 2/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica; Parecer CNE/CEB/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que institui Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância; Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência estatuto da pessoa Lei nº 13.257/2016, que define políticas públicas para a primeira infância, instituindo o Marco Legal da Primeira Infância; Lei nº 14.191/21, que institui modalidade da Educação Bilingue de Surdos; Decreto 11.786/2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ); Convenção 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais; Lei nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares; Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, Parecer CNE/CEB nº 2, de 4 de julho de 2024. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.
---	--

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) – DIURNO – TEMPO INTEGRAL**

BASE LEGAL	EIXOS ESTRUTURANTES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	POSSIBILIDADES DE INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	CRECHE (0 a 3 anos a 3 anos e 11 meses)
DCNEI/2010 BNCC 12/2017 RECAL LDB Nº 9394/96 Resolução CNE/CNB Nº 05/2009	Interações e Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Criança x Criança Criança x Objetos Criança x Adulto	BERÇÁRIO (0 a 1 ano e 6 meses)
				MATERNAL I (1 ano e 7 meses a 1 ano e 11 meses)
				MATERNAL II (2 anos a 3 anos e 11 meses)
				CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
				O EU, O OUTRO E O NÓS (Identidade e Autonomia) Identidade, Cuidados de si e do outro, Semelhanças e diferenças (Desenvolvimento pessoal e social)
				CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (Movimento/Música) Regras de Convivência, Jogos e brincadeiras, Socialização e cooperação (Desenvolvimento físico e motor)
				TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (Artes Visuais) Obras de artes, Cores, Música e Desenho (desenvolvimento físico e motor e desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo – Literacia/caligrafia e numérica)
				ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (Linguagem Oral e Escrita) Linguagem e expressão, Vocabulário, Escrita, Letramento, gêneros textuais (Desenvolvimento da linguagem Literária)
				ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (Natureza e Sociedade) Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias Matemáticas (Desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo-numerária)
				TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL 1.800 HORAS DISTRIBUÍDAS POR UM MÍNIMO DE 200 DIAS LETIVOS.
Tempo Hora/Aula Dia: 9 horas Tempo Hora/Aula por semana: 45 horas Número de semanas por ano: 40 Tempo Hora/Aula Anual: 1.800 horas	OBS.: Na Educação Infantil de tempo integral, a carga horária será de 09 horas de efetivo trabalho; com jornada ampliada, de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos. A oferta da etapa Educação Infantil precisa garantir os princípios de igualdade e equidade , sem esquecer que todo trabalho deve respeitar a diversidade . Dessa forma, o desenvolvimento da criança integral implica em compreendê-la dentro de sua complexidade não linear e no processo de aprendizagem ao qual deve estar inserida. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei Nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. A proposta dos campos de experiência é de intercâmbios e não de sinônimos para os componentes curriculares do ensino fundamental, por isso os campos não são distribuídos em cargas horárias. Base legal completa: Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução CNE/CEB 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteram a LDB/1996 e incluem no currículo oficial a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos. Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que define Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; Decreto 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios Etna educacionais; Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que define as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica; Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CP/CNE nº 2/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica; Parecer CNE/CEB/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que institui Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância; Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência estatuto da pessoa Lei nº 13.257/2016, que define políticas públicas para a primeira infância, instituindo o Marco Legal da Primeira Infância; Lei nº 14.191/21, que institui modalidade da Educação Bilingue de Surdos; Decreto 11.786/2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ); Convenção 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais; Lei nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares; Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, Parecer CNE/CEB nº 2, de 4 de julho de 2024. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.			

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) – DIURNO – TEMPO INTEGRAL**

BASE LEGAL	EIXOS ESTRUTURANTES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	POSSIBILIDADES DE INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	PRÉ-ESCOLA (4 anos a 4 anos e 11 meses e 5 anos a 5 anos e 11)
DCNEI/2010 BNCC 12/2017 RECAL LDB Nº 9394/96 Resolução CNE/CNB Nº 05/2009	Interações e Brincadeiras	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Criança x Criança Criança x Objetos Criança x Adulto	PRÉ 1 (4 anos a 4 anos e 11 meses)
				PRÉ 2 (5 anos a 5 anos e 11 meses)
				CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
				O EU, O OUTRO E O NÓS (Identidade e Autonomia) Identidade, Cuidados de si e do outro, Semelhanças e diferenças (Desenvolvimento pessoal e social)
				CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (Movimento/Música) Regras de Convivência, Jogos e brincadeiras, Socialização e cooperação (Desenvolvimento físico e motor)
				TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (Artes Visuais) Obras de artes, Cores, Música e Desenho (desenvolvimento físico e motor e desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo – Literacia/caligrafia e numérica)
				ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (Linguagem Oral e Escrita) Linguagem e expressão, Vocabulário, Escrita, Letramento, gêneros textuais (Desenvolvimento da linguagem Literacia)
				ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (Natureza e Sociedade) Letramento, Cuidado com o espaço, Histórias Matemáticas (Desenvolvimento cognitivo e conhecimento de mundo-numerária)

TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL 1.800 HORAS DISTRIBUÍDAS POR UM MÍNIMO DE 200 DIAS LETIVOS.

Tempo Hora/Aula Dia: 9 horas Tempo Hora/Aula por semana: 45 horas Número de semanas por ano: 40 Tempo Hora/Aula Anual: 1.800 horas	OBS.: Na Educação Infantil de tempo integral, a carga horária será de 09 horas de efetivo trabalho; com jornada ampliada, de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos. A oferta da etapa Educação Infantil precisa garantir os princípios de igualdade e equidade, sem esquecer que todo trabalho deve respeitar a diversidade. Dessa forma, o desenvolvimento da criança integral implica em compreendê-la dentro de sua complexidade não linear e no processo de aprendizagem ao qual deve estar inserida. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei Nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. A proposta dos campos de experiência é de intercampos e não de sinônimos para os componentes curriculares do ensino fundamental, por isso os campos não são distribuídos em cargas horárias. Base legal completa: Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução CNE/CEB 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteram a LDB/1996 e incluem no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”; Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes dos quilombos. Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que define Diretrizes Complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; Decreto 6.861/2009, que dispõe sobre a Educação Escolar Indígena e define sua organização em territórios Etna educacionais; Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que define as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica; Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CP/CNE nº 2/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica; Parecer CNE/CEB/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; Resolução CNE/CEB nº 3/2012, que institui Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância; Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência estatuto da pessoa Lei nº 13.257/2016, que define políticas públicas para a primeira infância, instituindo o Marco Legal da Primeira Infância; Lei nº 14.191/21, que institui modalidade da Educação Bilingue de Surdos; Decreto 11.786/2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ); Convenção 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais; Lei nº 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares; Lei nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, Parecer CNE/CEB nº 2, de 4 de julho de 2024. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.
--	--

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

MATRIZ CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DIURNO – TEMPO PARCIAL**

FORMAÇÃO BÁSICA	GERAL	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Alfabetização e Letramento									
				Fase I				Fase II					
				1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
				Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Matemática	4	160	1	160	1	160	1	160	1	160	
		Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Ciências Humanas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
PARTE DIVERSIFICADA			Educação Financeira e Fiscal	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40

	Leitura e Produção de Texto	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Total da Carga Horária da Formação Básica e Parte Diversificada		21	840	21	840	21	840	21	840	21	840
LEGENDA: CHS = Carga Horária Semanal CHA= Carga Horária Anual Módulo Aula/Tempo: 60 minutos Tempo Hora/Aula Semanal: 21 horas Número de Semanas Anual: 40		LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei Nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.									

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

MATRIZ CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DIURNO – TEMPO INTEGRAL**

FORMAÇÃO GERAL BASICA	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Alfabetização e Letramento									
			Fase I				Fase II					
			1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
Arte		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
Educação Física		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Geografia		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
PARTE DIVERSIFICADA		Leitura e Produção de Texto	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Total da Carga Horária da Formação Geral e Parte Diversificada			21	840	21	840	21	840	21	840	21	840
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Laboratório de Aprendizagem em Língua Portuguesa		4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	Laboratório de Aprendizagem em Matemática		4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
	Pluralidade Cultural e Relações Étnico-raciais		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Esporte e Recreação		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Educação Financeira e Fiscal		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Pensamento Computacional e Cultura Digital		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação para Cidadania e Consciência Ambiental		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Total da Carga Horária das Atividades Complementares			15	600	15	600	15	600	15	600	15	600
Total Geral da Carga Horária			36	1440	36	1440	36	1440	36	1440	36	1440
LEGENDA: CHS = Carga Horária Semanal CHA= Carga Horária Anual Módulo Aula/Tempo: 60 minutos Tempo Hora/Aula Semanal: 36 horas Número de Semanas Anual: 40		LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. OBSERVAÇÕES: Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira = 8 horas/aulas, diariamente, das 7h30min às 15h30min, totalizando 32 horas/aulas, e sexta-feira = 4 horas/aulas, das 7h30min às 11h45min (15min de intervalo). No Ensino Integral, o horário destinado ao almoço integra a rotina pedagógica, considerando a importância da alimentação saudável para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos estudantes. A unidade escolar deverá garantir que o momento da refeição seja orientado por práticas de Educação Alimentar e Nutricional, incentivando hábitos saudáveis, convivência respeitosa e autonomia dos alunos, em conformidade com as diretrizes do PNAE e demais normativas vigentes. Essas atividades pedagógicas serão registradas no componente Esporte e Recreação.										

Unidade de Ensino:

Ato de Credenciamento:

MATRIZ CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – TEMPO PARCIAL**

FORMAÇÃO GERAL BASICA	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80

	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	1	40	1	40	2	80	2	80
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
	Educação Financeira e Fiscal	1	40	1	40	-	-	-	-
	Leitura e Produção de Texto	1	40	1	40	1	40	1	40
Total da Carga Horária da Formação Geral Básica e Parte Diversificada		21	840	21	840	21	840	21	840
LEGENDA: CHS = Carga Horária Semanal CHA = Carga Horária Anual Módulo Aula/Tempo: 60 minutos Tempo Hora/Aula Semanal: 21 horas Número de Semanas Anual: 40		LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.							

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

MATRIZ CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – TEMPO INTEGRAL**

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	
PARTE DIVERSIFICADA										
Leitura e Produção de Texto			1	40	1	40	1	40	1	40
Total da Carga Horária da Formação Geral Básica e Parte Diversificada			21	840	21	840	21	840	21	840
Atividades Complementares	Laboratório de Aprendizagem em Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160	
	Laboratório de Aprendizagem em Matemática	3	120	3	120	3	120	3	120	
	Educação Financeira e Fiscal	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Ateliê de Arte e Prod. Cultural	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Práticas Esportivas e Lazer	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Tecnologia Computacional e Cultura Digital	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Educação em Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Educação das Relações Étnico-raciais	1	40	1	40	1	40	1	40	
Total da Carga Horária das Atividades Complementares			15	600	15	600	15	600	15	600
Total Geral da Carga Horária			36	1440	36	1440	36	1440	36	1440
LEGENDA: CHS = Carga Horária Semanal CHA = Carga Horária Anual Módulo Aula/Tempo: 60 minutos Tempo Hora/Aula Semanal: 36 horas Número de Semanas Anual: 40		LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017. De acordo com o Art. 26 da LDB 9394/96 (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013, os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter base nacional comum a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. OBSERVAÇÕES: Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira = 8 horas/aulas, diariamente, das 7h30min às 15h30min, totalizando 32 horas/aulas, e sexta-feira = 4 horas/aulas, das 7h30min às 11h45min (15min de intervalo). No Ensino Integral, o horário destinado ao almoço integra a rotina pedagógica, considerando a importância da alimentação saudável para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos estudantes. A unidade escolar deverá garantir que o momento da refeição seja orientado por práticas de Educação Alimentar e Nutricional, incentivando hábitos saudáveis, convivência respeitosa e autonomia dos alunos, em conformidade com as diretrizes do PNAE e demais normativas vigentes. Essas atividades pedagógicas serão registradas no componente Práticas Esportivas e Lazer.								

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

MATRIZ CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****1º SEGMENTO DE EJA – ANOS INICIAIS – NOTURNO**

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período	
			CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens	Língua Portuguesa	3	63	3	63	3	63	3	63	3	63
		Arte	1	21	1	21	1	21	1	21	1	21
		Educação Física	2	42	2	42	2	42	2	42	2	42
	Matemática	Matemática	3	63	3	63	3	63	3	63	3	63
	Ciências da Natureza	Ciências	2	42	2	42	2	42	2	42	2	42
	Ciências Humanas	História	2	42	2	42	2	42	2	42	2	42
		Geografia	2	42	2	42	2	42	2	42	2	42
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	21	1	21	1	21	1	21	1	21
Total da Carga Horária			16	336	16	336	16	336	16	336	16	336
Total da Carga Horária do 1º Segmento			1.680									

Unidade de Ensino:

Ato de Reconhecimento:

MATRIZ CURRICULAR – ANO LETIVO 2026**ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****2º SEGMENTO DE EJA – ANOS FINAIS – NOTURNO**

FORMAÇÃO BÁSICA	GERAL	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	6º Período		7º Período		8º Período		9º Período			
				CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP	CHS	CHP		
		Linguagens	Língua Portuguesa	4	84	4	84	4	84	4	84		
			Arte	1	21	1	21	1	21	1	21		
			Educação Física	2	42	2	42	2	42	2	42		
			Língua Estr. Mod. Inglês	2	42	2	42	2	42	2	42		
		Matemática	Matemática	4	84	4	84	4	84	4	84		
			Ciências da Natureza	2	42	2	42	2	42	2	42		
		Ciências Humanas	História	2	42	2	42	2	42	2	42		
			Geografia	2	42	2	42	2	42	2	42		
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	21	1	21	1	21	1	21				
Total da Carga Horária				20	420	20	420	20	420	20	420		
Total da Carga Horária do 2º Segmento				1.680									
Legenda: CHS= Carga Horária Semanal													
CHA= Carga Horária Anual													
Módulo aula/tempo:													
60 minutos													
21 semanas													
Observações: Carga horária total em conformidade com o inciso II do Art. 9º da Resolução nº 050/2017 CEE/AL de 18/12/2017.													

Publicado por:
 Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:5A0AE24E